

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3162/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1 e 7.º, n.º 5, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Carmen Maria Esteves de Almeida Martins Ferreira, relativamente ao cargo de assessora deste Gabinete. O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Rectificação n.º 222/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 442/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «2.º Rui Viana Fernandes da Ponte, escrivão de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família do Porto, eleito pela lista A — distrito judicial do Porto.» deve ler-se «2.º António Rui Viana Fernandes da Ponte, escrivão de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto, eleito pela lista A — distrito judicial do Porto.».

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão de Eleições, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 3163/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria João Braga e Castro — nomeada, sob proposta do inspector-geral dos Serviços de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, e do n.º 2, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 daquele mesmo artigo, para integrar o quadro de pessoal de inspeção da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro. Para efeitos remuneratórios, a presente nomeação é feita para o escalão 4 da categoria de inspector superior principal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Nadais*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 1420/2005 (2.ª série). — Por terem sido declarados os impedimentos dos Profs. Doutores Duarte Nuno Vieira, Teresa Maria Salgado de Magalhães e Jorge Manuel Matias da Costa Santos, nas qualidades de, respectivamente, presidente e vogais do júri do concurso documental tendo em vista a celebração de contratos de avença com médicos para o exercício de funções periciais fora da área de actuação das delegações do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aberto pelo aviso n.º 10 022/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, após comunicações pelos mesmos apresentadas, porquanto estavam abrangidos por situações previstas no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do INML deliberou, em reunião de 11 de Janeiro de 2005, que o júri do referido concurso passe a ter a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Manuel de Andrade Corte-Real Gonçalves, vice-presidente do conselho directivo do INML.

Vogais efectivos:

Dr. José António Bernardes Tralhão, vice-presidente do conselho directivo do INML, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Graça Maria Pessa Batista Santos Costa, assistente graduada de medicina legal.

Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da Silva, assistente graduada de medicina legal.

Dr.ª Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro, assistente graduada de medicina legal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, assistente graduada de medicina legal.

Dr. Manuel Paulo, assistente graduado de medicina legal.

Dr.ª Ana Paula Mira Pena de Campos e Sousa, assistente de medicina legal.

Dr. Pedro Manuel Oliveira e Sousa d'Albergaria Rezende, assistente de medicina legal.

12 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Corte-Real*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 3164/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e obtido o parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Linda Maria Cardoso Nunes Calado, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da ex-DRARN/LVT — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de telefonista, escalão 3, índice 151, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 199/2005. — *Contrato-programa para a requalificação ambiental e urbanística de espaços urbanos no município de Macedo de Cavaleiros.* — Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Macedo de Cavaleiros, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução e requalificação da rede viária e espaços urbanos na cidade de Macedo de Cavaleiros cujo investimento elegível ascende a € 3 113 650.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Norte e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Norte;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Norte apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.